



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 023 de 2023.

DISPÕES SOBRE O VALOR DO PISO BÁSICO DO MAGISTÉRIO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 018/2022 DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º – Altera o § 1º, do art. 39 da lei complementar Municipal 018/2022 de Cacimbas, Estado da Paraíba, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39

§ 1º Fica definido o valor de R\$ 3.316,00 (Três mil e trezentos e dezesseis reais), o vencimento inicial da carreira do magistério público para profissional municipal da educação Básica de Cacimbas “Classe A”, para o ano calendário de 2023.

Art. 2º – O anexo I da Lei complementar 018/2022 do município de Cacimbas, passará a vigorar nos seguintes moldes:

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, EM 25 DE MAIO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB